

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - AD REFERENDUM DO CONQUALI

O Conselho de Qualidade do Serviço Público - CONQUALI, no exercício da competência conferida pelo art. 6º, III, do Regimento do Conselho de Qualidade do Serviço Público - CONQUALI, aprovado pela Resolução nº 001/2016, homologada pelo Decreto nº 16.690, de 19 de abril de 2016,

Considerando a competência de analisar e deliberar sobre propostas de políticas e diretrizes de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC a serem aplicadas na prestação dos serviços públicos, nos termos do inciso II do art. 2º do Decreto nº 16.690, de 19 de abril de 2016, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º - Fica definida a Plataforma SAC DIGITAL como plataforma digital oficial para a prestação de serviços digitais públicos e de interesse público pelos órgãos e entidades estaduais, em consonância com a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e a Política de Governo Eletrônico - e-Gov.

Parágrafo único - O funcionamento da referida plataforma será objeto de regulamento específico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 17 de março de 2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração
Presidente do Conselho